

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01

I - SINOPSE: (Programa Aeroviário) -

Ref: Implantação da Rede de Auxílio
à Navegação Aérea em 18/19
Municípios do Estado de MT

Como parte integrante dos planos que visam o desenvolvimento do Estado de MT, encontra-se em andamento projeto que tem por objetivo a implantação de uma rede de auxílio à navegação aérea para dar apoio às aeronaves que evoluem no espaço aéreo.

Tal rede, inicialmente será constituída em princípio de rádio do tipo NDB (Rádio Farol não direcional), a serem implantados em 18/19 localidades dotadas de aeródromos selecionados a partir de modelos variáveis sócio-econômicos e de critérios de eficiências técnicas operacionais.

Esta seleção permitirá maior benefícios, aliado a uma cobertura compacta de maior abrangência em termos operacionais, atendendo assim as exigências de mínimo investimento.

O desenvolvimento de tal empreendimento de implantação/aquisição de tais equipamentos e seus estudos necessários estão divididos nas seguintes fases:

- * 1ª fase: 8 NDB'S
- * 2ª fase: 10 NDB'S
- * 3ª fase: Vôos por instrumentos (IFR) em rota.

De imediato, após a sua implantação, a rede estabelecerá um sistema de balizamento referencial de navegação para as aeronaves que pousam e decolam nos aeródromos situados sob a área de

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2

cobertura de cada auxílio-rádio NDB, e as que operam entre localidades que dispõem de tais auxílios, de modo a possibilitar vôos permanentemente orientados.

A segurança das operações aéreas proporcionadas pela rede será fatalmente um vetor de crescimento da demanda de aeronaves envolvendo todos os segmentos da aviação, proporcionando também ligações aéreas entre aeródromos deste Estado, ligações de Mato Grosso entre outros Estados, e ligações entre Estados vizinhos que utilizarão Mato Grosso como via de acesso segura.

O aumento de frequências aéreas em várias ligações produzirá num 2º estágio, o estabelecimento de rotas aéreas pelo DEPV (Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo) do M.Aer., de modo a possibilitar vôos por instrumentos (IFR) em rota.

Paralelamente, um número crescente de aeródromos será homologado/registrado para operação de pouso e decolagem, evitando-se com isso a não cobertura de sinistros naquelas operações por parte das companhias seguradoras.

Prevê-se também a criação de alternativas de pousos/decolagens em condições adversas para o aeroporto de Várzea Grande - Cuiabá.

Além dos benefícios que normalmente ocorrem quando do aumento da atividade aérea, podem ser adicionados os que se referem à diminuição dos tempos de vôo, em decorrência de fluxos mais diretos, e a redução correspondente do consumo de combustíveis.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE

CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado
de MT (vinculado a SEPLAN - MT)

DESPAC

- . Consultoria
- . Projetos
- . Instalação dos equipamentos (exclue obras civis e de apoio)

CONTRATO 136/86

- . Estudos preliminares/ Implantação de Aerovias p/ 18 Aerodrômos
- . Elaboração de PRÉ-SITES em 18 Aerodrômos
- . Projeto Técnico de 8 NDB'S
- . Instalação de 8 NDB'S
- . Projeto de KT/ KF/KC p/ 8 Aeroportos

TECNASA

- . Fabricante dos Equipamentos

PROPOSTA PR-103/DDC

1ª FASE

1ª ETAPA

2ª ETAPA

3ª ETAPA

4ª ETAPA

5ª ETAPA

OBS: 2º Termo Aditivo e de Re-Ratificação

- . Fornecimento de 8 NDB'S

OF/GPC/134/85Cuiabá, 07 de fevereiro de 1985

Sefhor Presidente:

Encaminho a V. Sa., para apreciação, OF. 0111 Consulta Prévia, Equipamentos de Proteção ao Voo e Projeto Sistemas aplicados aos serviços de Tráfego Aéreo em Aeroportos de pequeno e médio porte, a ser financiado junto ao FINAME, pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Trata-se de projeto prioritário para o Estado, uma vez que comporã uma malha aeroviãria de proteção ao voo, cobrindo todo o Território Estadual, permi

Ilmº Sr.

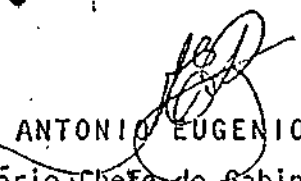
Dr. PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

MD. Diretor Presidente do Banco do Estado
de Mato Grosso - BEMATN E S T A



tindo o contacto Aeronave/Aeroporto em todas as operações
de voo.

Aproveito a oportunidade para renovar a
V. Sa., os meus protestos de consideração e apreço.



ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento
E Coordenação do Governo do Estado

OFÍCIO Nº 00444

Cuiabá, 04 de março de 1985

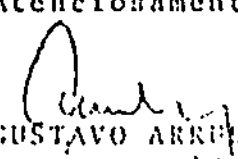
Ref.: Consulta Prévia, equipa
mentos de Proteção ao
voo.

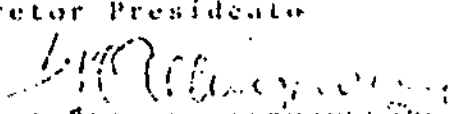
Senhor Presidente:

Estamos formalizando nossa intenção de obter dessa Instituição Financeira, através da FINAME, financiamento para a aquisição de equipamentos de proteção ao voo, necessários ao Estado de Mato Grosso. Assim encaminhamos em anexo, as informações de Consulta Prévia.

Certos de que V. Sa., não medirá esforços para nos atender esta reivindicação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

11m? Sr.

PAULO PITAGUA COSTA E SILVA

MD. Diretor Presidente do Banco do Estado
de Mato Grosso - BENAT

N E S T A

1126.0946

2101-0001 BR
00000000 BR

COMPANHIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FIDAGE
SR. MARLY JOSEF DORIA DE SANTOS, DIRETOR
PARECER DO

25/11/85

FLX. NR. 100185

SOLICITO ESPECIAL ATENCAO DE VOSSENHORIA PARA CONCLUSAO DO
DO SERRADOR PARA FINANCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
AO VOO, EM NOME DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
SAO GROSSO - CODEMAT.

O PROJETO SE REQUER, NESTE MOMENTO DE ALTA PRIORIDADE
DEBIDO A DO ATUAL ESTAGIO DA OBRATA CIVIL, NO ESTADO, AS
FREQUENCIAS DE OPERACAO ININTERRUPTA DO AEROPORTO MARCELO
RONDON E DE OPERAO ALTERNATIVA PARA VOOS COMERCIAIS NA AREA DE
SAO GROSSO.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
SR. TARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO
GOVERNO DO ESTADO DE SAO GROSSO.

000-300PNT BR
2101857NEFI BR

1209.1817

21320070FCC BR
653030GPMT BR

PARA: DESPAC
RIO DE JANEIRO - RJ

CUIABAH/MT

09.12.86

CONFIRMAMOS INTERESSE CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS AO VOO.

ATENCIOSAMENTE

AMILCAR COELHO CHAVES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO DO ESTADO

653030GPMT BR
21320070FCC BR

01 01 01 01

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SR. A. ILIO. DR. AMILCAR COELHO CHAVES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E O

1102.1337

SECRETARIA DE

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SR. A. ILIO. DR. AMILCAR COELHO CHAVES
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO
DO GOVERNO DO ESTADO.

TELEX-DIROP-10/12/86

REF.: S/TELEX NR 091/86

CO.: FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO VOO.

RECEBEMOS INFORMACOES FINANCEIRAS AUTORIZAM CONTRATACAO OPERACOES ATEN: 1
ATE 7.0 MILHOES NO PROGRAMA LONGO PRAZO PARA OS EQUIPAM
ENTOS DE PROTECAO DEVEENDO OS DESPESOS SEREM EFETUADOS ATEN: 01/12/86.

DE: S. SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF/GPC/ 477/86

Cuiabá, 10 de dezembro de 1986

Senhor Governador:

A Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME,
aprovou verba para compra de Equipamentos de Proteção ao
Vôo no valor de Cz\$ 7.000.000,00. Tal equipamento
compõe parte de um programa estadual empreendido desde
1980 sob o título Plano Aeroviário do Estado de Mato
Grosso - PAMAT, iniciado pela CODEMAT e, hoje, a cargo
da Secretaria de Transportes.

Em suas diversas e sucessivas partes o PAMAT prevê a
instalação de campos de pouso, aeroportos, estações
de passageiros, sistemas de comunicação e outros itens,
com prazos de execução condicionados ao crescimento
quantitativo de necessidades operacionais e de densidade
do tráfego aéreo.

Excelentíssimo Senhor

Doutor WILMAR PERES DE FARIAS

Digníssimo Governador do Estado

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Na etapa atual do PAMAT é previsto o aperfeiçoamento da infra-estrutura aeroportuária existente, pela instalação dos sistemas de orientação de voo por rádio-farol denominados NDB, cujos projetos, integrados ao Plano Acroviário da Região Amazônica, foram aprovados em 1985 pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, do Ministério da Aeronáutica.

A solicitação inicial feita à FINAME pela CODEMAT corresponde em fins de 1985 a 218.000 ORTN's, com programação estabelecida para 18 NDB's, sendo aprovado o valor suficiente para atender 8 NDB's, ao custo total de Cz\$ 10.214.400, ou seja:

- a) Cz\$ 7.000.000, pela FINAME
- b) Cz\$ 3.214.400, contrapartida do Estado.

O total dos custos do projeto nesta fase somam Cz\$ 22.793.200,

Observadas a urgência da execução do programa e a insuficiência de recursos do Estado, o GPC cuidou de obter através de programas especiais novas transferências



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

para atender a contrapartida e, ainda, os custos de detalhamentos de projetos e instalação dos NDB's, uma vez que, os recursos da FINAME, representam somente aquisição de equipamento.

Desta forma obtivemos da SEPLAN-PR aprovação de Cz\$ 172.000, do Polamazônia, conforme portaria nº 146 (20/11/86), para cobrir serviços de consultoria na aprovação do financiamento.

Os demais custos do projeto, um total de Cz\$ 15.793.200, estão assim discriminados:

- a) Cz\$ 3.214.400, - referente a contrapartida do Estado para aquisição dos equipamentos;
- b) Cz\$ 12.578.800, - destinados a estudo de aerovias, "Pre-Sites", projetos executivos e instalação dos NDB's;

Foram alocados no orçamento de 1987, com recursos federais solicitados ao mesmo POLAMAZÔNIA, os itens "a" e "b" acima referidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Assim, como os serviços de consultoria e o equipamento de
proteção ao voo são produzidos por firmas especializadas
no ramo, tendo sido, inclusive, indicado por órgão do
Ministério da Aeronáutica, solicitamos autorizar a
CODEMAT e DERMAT a utilizar da norma da dispensa de
licitação, para os casos previstos na lei própria, afim
de contratar os serviços e compra dos equipamentos
através da DESPAC e TECNÁSA.

Atenciosamente


AMILCAR COELHO CHAVES

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data **22 DEZ. 1986**
Protocolo nº **1.13.295** Registrado
sob nº **1.13.298**
Em test.º **22 DEZ 1986** da verdade
Cuiabá, de

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO/PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 136/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda., inscrita no CGC/MF nº 28.229.771/0001-74, sediada à Av. Marechal Câmara nº 160-GR 523 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor Técnico SILVIO RODRIGUES FILHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas CONDIÇÕES INSERIDAS NAS CLÁUSULAS SEQUENTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste basicamente na execução dos serviços de Estudo de aerovias e "pre-site" de 18 (dezoito) NDB'S e, fornecimento e instalação de 8 (oito) NDB'S.

1ª FASE:

- 1ª Etapa (envolvendo 18 NDB'S): Estudo de Aerovias - análise da disposição dos fixos (NDB), visando adequar setores do espaço aéreo em termos de pontos de referência às aerovias; *Ju*



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATOS COM A DESPAC:

Em 1 985/86 o Estado desenvolveu entendimentos com a Aeronáutica e com empresas ligadas a essa atividade, vindo a contratar em 15 de dezembro de 1 986 a execução dos serviços de estudos de acroviais e "pre-site" de 18 NDB'S (radiofarois não direcionais, com torre metálica de 42 metros para voo visual), fornecimento e instalação de 8 NDB'S, - OBS N=1

Esses serviços foram orçados em CZ\$ 22.793.200,0 (contrato 136/86). Desse montante, a parcela de CZ\$ 10.214.400,00 representava o valor de 8 NDB'S que a TECNASA, fabricante dos equipamentos, forneceria diretamente à CODEMAT.

Foi, também, contratada a DESPAC para acompanhamento do processo FINAME para aquisição dos NDB'S. Valor CZ\$ 172.000,00. Data 29/9/86 (contrato 127/86A). A solicitação da CODEMAT correspondia a 8 NDB'S.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DOS RECURSOS:

Para desenvolver o projeto o Estado contava com as seguinte fontes de recursos:

- a) FINAME . 7.000.000,00
- b) Contrapartida do Estado 3.214.400,00
- c) Recursos ordinários do Tesouro Estadual 12.578.800,00

CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN):

Objetivando distribuir tarefas dentro do projeto, foi firmado convênio entre a SETRAN e a CODEMAT, onde os recursos do Estado seriam repassados:

- a) 172.000,00 - oriundos do Polamazônia e
 - b) 12.578.000,00 - recursos da SUDECO e Governo.
- Este convênio foi rescindindo por iniciativa da SETRAN.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

BEMAT AGENTE FINANCEIRO:

Em 10/12/86 a FINAME colocou a disposição do BEMAT recursos da ordem de CZ\$ 7.000.000,00 para aquisição de 8 NDB'S, pela CODEMAT,

Esses recursos não foram utilizados pela falta da contrapartida do Estado no Processo. Na ocasião, a situação delicada do Banco foi a justificativa pelo não cumprimento daquela obrigação. OBS N: 2

INADIMPLÊNCIA DA CODEMAT:

Com a não disponibilidade dos recursos da FINAME, a CODEMAT não pôde honrar os compromissos com a TECNASA, fornecedora dos equipamentos.

PRORROGAÇÃO DO PROJETO:

Em abril de 1 987, o Governo manteve o assunto solicitando providências da DESPAC para acompanhamento do processo na FINAME. Referia-se

OBS N: 3

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

aos 8 NDB'S, já que esta era a verba aprovada pela Agência, em dez/86. Devendo, em 1 987, iniciar novo processo.

OBS N: 4

A CODEMAT concordou com a solicitação da DESPAC e, em 18/12/87, firmou aditivo de re-ratificação, contratando ainda projetos de construção de casa de força, casa de transmissão, e casa de mantenedor, ampliando o objeto do contrato.

OBS N: 5

Nesta ocasião, a CODEMAT perdeu a oportunidade de rescindir o contrato, visto que não dispunha de recursos e a perspectiva para financiamento era remota já que havia perdido a possibilidade de contratar com a FINAME, naquela ocasião.

OBS N: 6

ENCONTRO DE CONTAS:

Em decorrência do aditivo de 18/12/87 as partes fizeram o seguinte acordo para pagamento:

Por serviços executados

e entregues à CODEMAT - CZ\$ 68.004.451,00



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

a ser pago em 3 parcelas, sendo:

- a) 24.731.430,00 em 29/2/88,
- b) 22.266.382,00 em 29/4/88,
- c) 21.006.639,00 em 31/5/88

OBS: parcelas sujeitas a correção monetária em caso de não pagamento no vencimento.

Por serviços a executar - 21.832.978,00

a partir das liberações da FINEP (2ª e 3ª etapas)

Pela compra do equipamento - 50.206.840,00

De acordo com os pedidos de faturamento emitidos pela TECNASA dos 8 NDB'S. OBS N° 4

OBS: Não ocorreu nenhum dos pagamentos estipulados, até esta data.

SOLICITAÇÃO À FINEP:

Em 16 de julho de 1987, a CODEMAT encaminhou à Agência, carta consulta prévia. A solicitação referia-se ao projeto para 10 aeroportos restantes, projetos de KC (casa mantenedor),



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

KF (casa de força), KT (casa de transmissão) e projetos para vôos por instrumento (IFR), conforme proposta da DESPAC, carta DC-71/87.

Orçamento: 396.744,47 OTN'S, que a preços de julho/88 (1.598,26 / OTN) equivale a CZ\$ 634.100.816,00 .

Em conexão com os serviços da DESPAC (projetos), estava, também, a proposta da TECNASA, fabricante de equipamentos, de nº PR-001/DDC/88, de 21 /janeiro/ 88, para entrega de 10 aparelhos (radiofarois) NDB'S, Kits e outros componentes, orçados, em CZ\$ 114.193.412,00 (opção 18 Kits).

Em janeiro/88, a proposta equivalia a 191.297,94 OTN'S. Em julho/88, corrigindo a proposta, esta correspondia: CZ\$ 305.743.893,00 .

Em 18 de janeiro de 1988, a CODEMAT, após equadramento do projeto na linha AUSC, encaminhou àquela Agência o Roteiro de Financiamento do Projeto de Proteção ao Vôo (ofício 0032/88).



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

10

b) Equipamentos da TECNASA (8 NDB'S)

Entregues em nov/87 (disponíveis no
almoxarifado da empresa a partir
de dezembro) = 153.431.361,00

$(50.206.840 : 522,99 = 95.999 \times 1.598,26)$

c) Serviços a executar DESPAC

Valores corrigidos = 66.720.691,00

$(21.832.978 : 522,99 = 41.746 \times 1.598,26)$

d) Serviços a executar dos restantes 10 NDB'S,
financiamento solicitado à FINEP (DESPAC) -
2ª fase.

Valores em cruzados (março/87) = 72.052.768,

Valores em OTN'S (março/87) = 396.744,

Correção dos valores do projeto à época da
solicitação do financiamento

(jan/88) = 236.832.643,00 .

Parcela devida na ocasião (jan/88)

Quando da aceitação da proposta = 71.049.792

$(30\% \times 236.832.643)$

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4) Para equacionar a questão financeira, o Estado deveria destinar alguns recursos para o projeto, tentar obter ajuda financeira de órgão federais com SUDECO, SEPLAN ou de outro Ministério para implantar de vez o programa.

Ainda que difícil, existe possibilidade de se renegociar com a FINAME financiamento para os equipamentos.

5) Este relatório foi montado considerando a documentação existente: correspondências, informações colhidas, contratos, propostas, etc. Contudo, não foi examinada a parte legal que da sustentação ao processo.

085 N. 11

Cuiabá, 21 de julho de 1988

LUIZ CARLOS ARMANI

Assessor - AECOM/GPC



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Correção da parcela acima = 190.229,699,00
(71.049.792,90 : 596,94 = 119.023 x 1.598,26)
fev/88 julho/88

e) Armazenamento de 8 NDB'S (a ser negociado)

RESUMO (parte já comprometida)

a) Dos primeiros 8 NDB'S - 1ª fase
. (DESPAC)

Vencido CZ\$ 123.794.825,00 OTN 77.456,00
. (TECNASA)

Vencido CZ\$ 153.431.361,00 OTN 95.999,00
. (DESPAC) - ASSESSORIA

CZ\$ 172.000,00 (contrato de 29/9/86)

b) Dos restantes 10 NDB'S - 2ª fase
. (DESPAC)

Entrada comprometida

CZ\$ 190.229.699,00 OTN 119.023,35

RESUMO (parte a cumprir - 1ª fase)

a) Projetos - DESPAC

CZ\$ 66.720.691,00 OTN 41.746,00

(parte a cumprir - 2ª fase)

a) Projetos - DESPAC (70%)

CZ\$ 443.870.557,00 OTN 277.721,12

b) Equipamentos - TECNASA

CZ\$ 305.743.893,00 OTN 191.297,94



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCLUSÃO:

- 1) A importância do Projeto de Proteção ao Voo é relevante se considerarmos as dimensões do Estado, suas carências em termos de transportes e de infra-estrutura rodoviária.
- 2) Quanto a prioridade do assunto, face as metas de Governo, disponibilidade de recursos e outros parâmetros, esta é uma decisão administrativa, de ordem superior. OBS N: 9
- 3) O alcance do projeto é o seguinte: através dos NDB'S (radiofaróis não direcionais), permitir a navegação aérea com maior segurança, visto que o Estado seria coberto, nesta etapa, por 18/19 equipamentos tendo como área de abrangência um espaço em torno de 80 km /100, por cada estação.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Convém salientar que as localidades previstas no projeto poderão se alteradas em função do "pré-site" (cadastramento, levantamento topográfico, locação geodésica dos equipamentos, serviços realizados pelo Ministério da Aeronáutica, através da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo). Já foram realizados "pre-site" nas seguintes localidades: Cáceres, Rondonópolis, Alto Araguaia, Pantanal (Porto Jofre), Tangará da Serra e Sinop.

Cada estação emite ondas captadas pelo rádio do avião, cujos sinais permitem ao piloto localizar-se. Essas emissões serão captadas por aeronaves de grande e pequeno porte, ou seja, voando em acrovias superiores ou inferiores.

No atual estágio de desenvolvimento Estado, o deficiente sistema de proteção ao voo inibe o



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

desenvolvimento das atividades empresariais,
visto que o risco operacional nessas
circunstancias aumenta consideravelmente.

OBS N: 10

O sistema de sinalização de Mato Grosso será
ainda ponto de referência para os vôos de
grandes aeronaves que cruzam o espaço aéreo
do Estado. De outro lado, os trabalhos já
desenvolvidos tecnicamente, tornam irreversível
o projeto, pelo grande volume de documentos
produzidos, equipamentos adquiridos e pelo
comprometimento assumido com as firmas DESPAC
TECNASA. Aprox. 60% dos projetos foram
executados.

OBS N: 10

Finalmente, é desnecessário dizer do desgasto
que o assunto vem causando à imagem do Estado,
perante o Ministério da Aeronáutica, pelo grau
de descontinuidade com que o projeto tem sido
tratado.

OBS N: 10



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

RIO DE JANEIRO, 01 DE ABRIL DE 1991

DC-41/91

ILMO. SR.
SENADOR JOSE BENEDITO CANELLAS
M.D. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS
CUIABA - MT

SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE,

EM CONTINUIDADE COM OS ENTENDIMENTOS MANTIDOS E CONFORME SOLICITAÇÃO DE V.SA., TENDO EM VISTA A INTENÇÃO DO ATUAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE CONSTRUIR 8 (OITO) AEROPORTOS EM LOCALIDADES A SEREM POSTERIORMENTE ESCOLHIDAS, ESTAMOS ENCAMINHANDO ATRAVES DESTA UMA ESTIMATIVA DE CUSTO PARA A EXECUÇÃO DE TAIS EMPREENDIMENTOS.

NA OPORTUNIDADE, ESCLARECEMOS QUE O LEVANTAMENTO DE CUSTO REAL DE CADA AEROPORTO SO SERA POSSIVEL QUANDO DISPUSERMOS DOS SEGUINTE DADOS ATUALIZADOS:

- . DEFINIÇÃO DE CADA LOCALIDADE
- . PRE-SITE, ANALISE, LEVANTAMENTOS, ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO AEROPORTO EXISTENTE, INCLUSIVE REFERENTES A POUSO/DECOLAGEM E ORIGEM/DESTINO DA AVIAÇÃO REGIONAL E GERAL
- . DEFINIÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO EXISTENTE OU ESTUDO DE VIABILIDADE DE NOVO AEROPORTO EM NOVO SITIO PARA CADA CASO.
- . ESTUDO DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM DA AREA PATRIMONIAL A SER UTILIZADA. PROJETOS EXECUTIVOS PRONTOS
- . SITUAÇÃO: DE OCUPAÇÃO, TOPOGRAFICA, METEOROLOGICA E LEVANTAMENTO DE OBSTACULOS DE CADA REGIAO (ENTORNO DE CADA AERODROMO)
- . INFRAESTRUTURAS BASICAS LEVANTADAS DAS LOCALIDADES
- . VETOR CRESCIMENTO DE CADA LOCALIDADE/MUNICIPIO

PARA O LEVANTAMENTO DESSE CUSTO ESTIMATIVO CONSIDERAMOS OS SEGUINTE COMPONENTES DE SERVIÇOS:

- . ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE + LEVANTAMENTOS (TOPOGRAFICOS + SONDAGENS) + ANTEPROJETOS + PROJETOS EXECUTIVOS
- . CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES: TERMINAL DE PASSAGEIROS + DE CARGA + TORRE DE CONTROLE
- . TERRAPLENAGEM (ATE 30.000,00 M3)
- . CONSTRUÇÃO DAS: PISTA DE POUSO (PAVIMENTADA) + DE TAXEAMENTO + PATED DAS AERONAVES + AREA DE ESTADIA DAS AERONAVES



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DC-31/91

RIO DE JANEIRO, 15 DE MARÇO DE 1.991

A
CODEMAT-COMPANHIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPA - PALACIO PAIAGUAS
CUIABA - MT

REF.: CONTRATO 136/86

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE,

CONFORME ENTENDIMENTOS MANTIDOS E TENDO POR BASE A REUNIAO
REALIZADA COM O DR. JUAREZ TOLEDO PIZA - DIRETOR PRESIDEN-
TE, ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO ESTA DOSSIE RESUMO CON
TENDO AS INFORMAÇÕES E DADOS BASICOS RELATIVOS AO CONTRATO
SUPRA REFERIDO:

ESCLARECEMOS QUE, A RETOMADA DO EMPREENDIMENTO "PLANO AE
ROVIARIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE VOO
NO ESTADO DE MATO GROSSO", OS CUSTOS ESTIMATIVOS BASICOS
ENVOLVIDOS (A NIVEL DE DEZ/86) SAO APROXIMADOS HOJE OS SE-
GUINTE:

DISCRIMINAÇÃO	CR\$ X MIL
.PROJETOS/INSTALAÇÕES (REF. A SERVIÇOS JA EXECUTADOS C/PARTE JA FATURADO)	140.000,00



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CR\$ X MIL

.PROJETOS/INSTALAÇÕES	(REF. A SERVIÇOS EM ANDAMENTO E A EXECUTAR)	100.000,00
.AQUISIÇÃO DE 8 NDB'S		210.000,00
.INSTALAÇÕES DOS 8 NDB'S		100.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA/ OBRAS CIVIS		150.000,00

APROVEITANDO A OPORTUNIDADE DESEJAMOS VOTOS DE REALIZAÇÕES NA NOVA ADMINISTRAÇÃO DESSA CONCEITUADA EMPRESA, COLOCAMOS-NOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, CONTANDO COM A CONTINUIDADE DO NOSSO EMPREEDIMENTO, DEVIDO A SUA VITAL IMPORTANCIA E URGENCIA DE EXECUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ATENCIOSAMENTE,

Francisco José F.M. de Silva
DESPAC PROJ. CONST. E RÉPRES. LTDA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OC-31/91

RIO DE JANEIRO, 15 DE MARÇO DE 1.991

A
CODEMAT-COMPANHIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPA - PALACIO PAIAGUAS
CUIABA - MT

REF.: CONTRATO 136/86

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE,

CONFORME ENTENDIMENTOS MANTIDOS E TENDO POR BASE A REUNIAO
REALIZADA COM O DR. JUAREZ TOLEDO PIZA - DIRETOR PRESIDEN-
TE, ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO ESTA DOSSIE RESUMO CON
TENDO AS INFORMACOES E DADOS BASICOS RELATIVOS AO CONTRATO
SUPRA REFERIDO:

ESCLARECEMOS QUE, A RETOMADA DO EMPREENDIMENTO "PLANO AE
ROVIARIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DE VOO
NO ESTADO DE MATO GROSSO", OS CUSTOS ESTIMATIVOS BASICOS
ENVOLVIDOS (A NIVEL DE DEZ/86) SAO APROXIMADOS HOJE OS SE-
GUINTE:

DISCRIMINACAO	CR\$ X MIL
.PROJETOS/INSTALACOES (REF. A SERVICOS JA EXECUTADOS C/PARTE JA FATURADO)	140.000,00


DESPAC PROJ. CONST. E REPRESENT. LTDA.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CR\$ X MIL

.PROJETOS/INSTALAÇÕES	(REF. A SERVIÇOS EM ANDAMENTO E A EXECUTAR)	100.000,00
.AQUISIÇÃO DE 8 NDB'S		210.000,00
.INSTALAÇÕES DOS 8 NDB'S		100.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA/ OBRAS CIVIS		150.000,00

APROVEITANDO A OPORTUNIDADE DESEJAMOS VOTOS DE REALIZAÇÕES NA NOVA ADMINISTRAÇÃO DESSA CONCEITUADA EMPRESA, COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, CONTANDO COM A CONTINUIDADE DO NOSSO EMPREEDIMENTO, DEVIDO A SUA VITAL IMPORTANCIA E URGENCIA DE EXECUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ATENCIOSAMENTE,

Francisco José F. M. de Jesus
DESPAC PROJ. CONST. E REPRES. LTDA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OC-31/91

RIO DE JANEIRO, 15 DE MARÇO DE 1.991

A
CODEMAT-COMPANHIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPA - PALACIO PAIAGUAS
CUIABA - MT

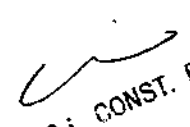
REF.: CONTRATO 136/86

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE,

CONFORME ENTENDIMENTOS MANTIDOS E TENDO POR BASE A REUNIAO
REALIZADA COM O DR. JUAREZ TOLEDO PIZA - DIRETOR PRESIDEN-
TE, ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO ESTA DOSSIE RESUMO CON
TENDO AS INFORMAÇÕES E DADOS BASICOS RELATIVOS AO CONTRATO
SUPRA REFERIDO:

ESCLARECEMOS QUE, A RETOMADA DO EMPREENDIMENTO "PLANO AE
ROVIARIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DE VOO
NO ESTADO DE MATO GROSSO", OS CUSTOS ESTIMATIVOS BASICOS
ENVOLVIDOS (A NIVEL DE DEZ/86) SAO APROXIMADOS HOJE OS SE-
GUINTE:

DISCRIMINACAO	CR\$ X MIL
.PROJETOS/INSTALACOES (REF. A SERVICOS JA EXECUTADOS C/PARTE JA FATURADO)	140.000,00


DESPAC PROJ. CONST. E REPRES. LTDA.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CR\$ X MIL

PROJETOS/INSTALAÇÕES	(REF. A SERVIÇOS EM ANDAMENTO E A EXECUTAR)	100.000,00
AQUISIÇÃO DE 8 NDB'S		210.000,00
INSTALAÇÕES DOS 8 NDB'S		100.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA/ OBRAS CIVIS		150.000,00

APROVEITANDO A OPORTUNIDADE DESEJAMOS VOTOS DE REALIZAÇÕES NA NOVA ADMINISTRAÇÃO DESSA CONCEITUADA EMPRESA, COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, CONTANDO COM A CONTINUIDADE DO NOSSO EMPREEDIMENTO, DEVIDO A SUA VITAL IMPORTANCIA E URGENCIA DE EXECUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ATENCIOSAMENTE,

Francisco José F. M. de Jesus
DESPAC PROJ. CONST. E REPRES. LTDA.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DC-31/91

RIO DE JANEIRO, 15 DE MARÇO DE 1.991

A
CODEMAT-COMPANHIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPA - PALACIO PAIAGUAS
CUIABA - MT

REF.: CONTRATO 136/86

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE,

CONFORME ENTENDIMENTOS MANTIDOS E TENDO POR BASE A REUNIÃO REALIZADA COM O DR. JUAREZ TOLEDO PIZA - DIRETOR PRESIDENTE, ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO ESTA DOSSIE RESUMO CONTENDO AS INFORMAÇÕES E DADOS BÁSICOS RELATIVOS AO CONTRATO SUPRA REFERIDO:

ESCLARECEMOS QUE, A RETOMADA DO EMPREENDIMENTO "PLANO ARROVIÁRIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE VOTO NO ESTADO DE MATO GROSSO", OS CUSTOS ESTIMATIVOS BÁSICOS ENVOLVIDOS (A NÍVEL DE DEZ/86) SÃO APROXIMADOS HOJE OS SEGUINTE:

DISCRIMINAÇÃO	CR\$ X MIL
.PROJETOS/INSTALAÇÕES (REF. A SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS C/PARTE JÁ FATURADO)	140.000,00

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CR\$ X MIL

PROJETOS/INSTALAÇÕES	(REF. A SERVIÇOS EM ANDAMENTO E A EXECUTAR)	100.000,00
AQUISIÇÃO DE 8 NDB'S		210.000,00
INSTALAÇÕES DOS 8 NDB'S		100.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA/ OBRAS CIVIS		150.000,00

APROVEITANDO A OPORTUNIDADE DESEJAMOS VOTOS DE REALIZAÇÕES NA NOVA ADMINISTRAÇÃO DESSA CONCEITUADA EMPRESA, COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, CONTANDO COM A CONTINUIDADE DO NOSSO EMPREEDIMENTO, DEVIDO A SUA VITAL IMPORTANCIA E URGENCIA DE EXECUÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ATENCIOSAMENTE,

Francisco José F. M. de Jesus
DESPAC PROJ. CONST. E REPRES. LTDA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO*Diógenes Ribeiro*

24º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO
Certifico que o presente docu-
mento acha-se arquivado
no 13398 do Registro
Em test. () da verdade.
Cuiabá, 04 FÉV 1988

SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFI-
CAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/86 QUE EN-
TRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A DESPAC - PROJETOS, CONS-
TRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, Presidente, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Superintendente e JOÉ MOACIR WITCZAK, de Operações, adiante designada apenas como CONTRATANTE, e, de outro lado, a DESPAC - PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Av. Marechal Câmara, nº 160 - GR 523, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 28.229.771/0001-74, neste ato representada por seu Gerente técnico, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA devidamente autorizado conforme instrumento público de mandato lavrado às fls. 76, do Livro 3396, do 24º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, com cópia fazendo parte integrante deste, adiante designada apenas como CONTRATADA, fica certo e ajustado o presente termo aditivo e de re-ratificação ao contrato nº 136/86, firmado entre as partes em data de 15/12/86 para execução de serviços, estudos, projetos e instalações de equipamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem origem no processo 4.692/87-

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls..02

CODEMAT, o qual passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e tem por objetivo alterar o valor, a forma de pagamento e o prazo do contrato de nº 136/86, bem como complementá-lo quanto ao objeto, na forma inserida nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor

O valor global para a execução dos serviços contratados será, a partir desta data, de Cz\$ 140.044.269,00 (Cento e quarenta milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzados), importância essa referente ao valor original do contrato devidamente corrigido segundo a variação das OTNs para este mês de Dezembro/87, acrescida do valor dos serviços incluídos, através deste termo, no objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - da forma de pagamento

O valor previsto no caput será pago da seguinte forma:

reconhecimento da dívida → I - Cz\$ 68.004.451,00 (Sessenta e oito milhões, quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzados) referentes aos serviços já executados pela CONTRATADA, em três parcelas, sendo:

a) Cz\$ 24.731.430,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta cruzados) até 29.02.88;

b) Cz\$ 22.266.382,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzados) até 29.04.88; e,

c) Cz\$ 21.006.639,00 (Vinte e um milhões, seis mil, seiscentos e trinta e nove cruzados) até 31.05.88.

Os valores acima citados estão livres de juros e qualquer tipo de reajuste ou correção. Entretanto, sofrerão correção de acor

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

do com a variação dos OTNs, a partir de seu vencimento, em cas
de não pagamento nas datas aprezadas.

II - Cz\$ 21.832.978,00 (Vinte e um milhões, oitocentos
trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzados) r
ferentes aos serviços ainda por executar, que serão pagos c
acordo com as medições previstas no cronograma físico fina
ceiro, a serem efetuadas pela CONTRATANTE a partir das lib
rações estipuladas no contrato de financiamento junto à F
NEP (2ª/3ª ETAPAS).

III - Cz\$ 50.206,840,00 (Cinquenta milhões, duzentos e sei
mil, oitocentos e quarenta cruzados) referentes à compra d
equipamentos, que serão pagos de acordo com os pedidos d
faturamento emitidos pela CONTRATADA à TECNASA, conforme
proposta de fornecimento de nº PR-103/DDC/86, apresentada
por esta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo

O prazo para conclusão dos serviços contratados será de 20
(duzentos) dias, a se iniciar 10 (dez) dias após expedição
de nova ordem de serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - do objeto

Ficam incluídos no objeto do contrato os serviços de el
aboração de projetos executivos, com a devida aprovação d
Ministério da Aeronáutica, para construção de casa de força (KF)
casa de transmissão (KI), casa de mantedor (KC) para os casos d
posições remotas e ramais de energia elétrica do padrão de entrada
para os locais onde serão instalados os equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais condi
ções estabelecidas no contrato ora aditado, tal como s



COMAT
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
E REGISTRO DE MATO GROSSO



fls..04

acham redigidas, exceto as que contrariam este documento, que ficam retificadas, integrando-se a ele este termo aditivo e de re-ratificação e o processo nº 4.692/87-CODEMAT, independentemente de sua transcrição.

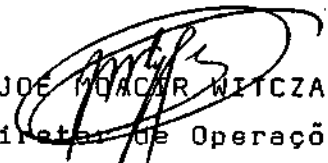
E por estarem assim, certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento que será averbado à margem do registro nº 113.298, do Cartório do 1º Ofício de Cuiabá às expensas da CONTRATADA, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 1987.

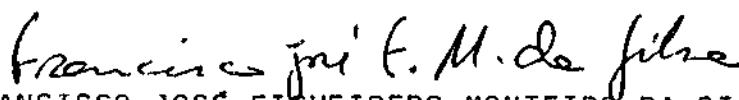
CONTRATANTE:


ERNAI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Diretor Superintendente


JOE MARCOS WITCZAK
Diretor de Operações

CONTRATADA:


FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA
Gerente Técnico

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PLANO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Equipamentos de Proteção ao voo

Relatório

FINALIDADE : Expor a situação da relação comercial do Estado com DESPAC e TECNASA contratadas para projeto e fornecimento de equipamentos de proteção ao voo dentro do território Matogrossense.

ANTECEDENTES: Os serviços contratados pela CODEMAT tem fundamento no PAMAT - Plano Aeroviário do Estado de Mato Grosso, planejamento concluído em janeiro de 1982, pela CECIA - Comissão de Estudos e Coordenação da Infra-estrutura Aeronáutica e Governo do Estado.

Referido Plano define e orienta o desenvolvimento dessas atividades objetivando criar condições para atender as demandas da aviação civil, estabelecendo metas e prioridades relativas a cada unidade



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

aeroporfuária, de modo a adequá-la ao desenvolvimento socio-econômico do Estado.

As prioridades do Plano foram enumeradas no Programa de Ação Imediata (PAI) que especificava as principais fases dos trabalhos a serem desenvolvidas em 13 localidades: Alta Floresta, Aripuanã, Stº Antonio do leverger, Diamantino, Juína, Paranatinga, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Stº Terezinha, São Felix, S.José do Rio Claro, Sinop e Tangará da Serra.

Dentre os serviços, distribuídos em etapas do cronograma do PAI, estavam previstos a instalação de equipamentos de proteção ao voo, localização de novo sítio, implantação de pistas, areas de estadia e uma gama de obras e serviços. Seriam, também, definidas as aerovias aprovadas pelo Ministério da Aeronáutica.

Hoje, estima-se que o conjunto dessas obras e serviços, compreendendo projetos, equipamentos e construção civil, demandariam recursos da ordem de US\$ 101,0 milhões.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DC-31/91

Rio de Janeiro, 18 de março de 1991.

Ilm^a Sr.

Senador JOSÉ BENEDITO CANELLAS

MD. Diretor Superintendente da Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

Ref.: CONTRATO 136/86.

Senhor Diretor Superintendente

Conforme entendimentos mantidos e tendo por base a reunião realizada com o Dr. Juarez Toledo Piza - Diretor Presidente da CODEMAT, estamos encaminhando em anexo a esta, DOSSIÊ RESUMO contendo as informações e dados básicos relativos ao contrato supra referido.

Esclarecemos que, para retomada do empreendimento "Plano Aeroviário e Instalações de Equipamentos de Proteção ao Voo no Estado de Mato Grosso", os custos estimativos básicos envolvidos (a nível de dez/86) são aproximados hoje os seguintes:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>Cr\$ x 10³</u>
. <u>Projetos/Instalações</u> (ref. a serviços já executados com parte já faturado)	102.000,00
. <u>Projetos/Instalações</u> (ref. a serviços em andamento e a executar)	100.000,00
. <u>Aquisição de 8 NDB'S</u>	150.000,00
. <u>Instalações dos 8 NDB'S</u>	100.000,00

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

02.

. Execução de obras de Infraestrutura/Obras Civas

150.000,00

Aproveitando a oportunidade desejamos votos de realizações na nova administração dessa conceituada empresa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, contando com a continuidade do nosso empreendimento, devido a sua vital importância e urgência de execução para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Francisco José F. M. de Silva

DESPAC PROJ. CONST. E REPRES. LTDA.

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ÍNDICE

<u>ITEM</u>		<u>PÁG</u>
I	SINOPSE	01
II	APRESENTAÇÃO	03
III	RESUMO DO EMPREENDIMENTO PARALISADO (1ª FASE)	05
IV	CONTINUIDADE DO EMPREEN- DIMENTO	08
V	ITENS PENDENTES	10
VI	QUADROS ESQUEMÁTICOS DE ATIVIDADES	11



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

GLOSSARIO:

- NDB - Rádio Farol não direcional (equipamento de proteção ao vôo) c/torre metálica de 42 m, para vôo visual.
- PRÉ-SITE- Cadastramento, Levantamento Topográfico, Locação Geodésica dos Equipamentos, por Aeroporto. Serviços executados pela DEPV/M.Aer.
- KF - Casa de força (com grupo gerador) para alimentação dos NDB'S e componentes.
- KT - Casa de transmissão, onde ficam instalados os componentes (transmissor/receptor).
- KC - Casa do mantenedor (caseiro), a ser construída apenas nos locais onde a instalação dos equipamentos fica distante do aeroporto.
- IFR - Equipamentos para vôo por instrumentos.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

I- SINOPSE



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01

I - SINOPSE: (Programa Aeroviário)

Ref: Implantação da Rede de Auxílio
à Navegação Aérea em 18/19
Municípios do Estado de MT

Como parte integrante dos planos que visam o desenvolvimento do Estado de MT, encontra-se em andamento projeto que tem por objetivo a implantação de uma rede de auxílio à navegação aérea para dar apoio às aeronaves que evoluem no espaço aereo.

Tal rede, inicialmente será constituída em principio de rádio do tipo NDB (Rádio Farol não direcional), a serem implantados em 18/19 localidades dotadas de aeródromos selecionados a partir de modelos variáveis sócio-econômicos e de critérios de eficiencias técnicas operacionais.

Esta seleção permitirá maior benefícios, aliado a uma cobertura compacta de maior abrangencia em termos operacionais, atendendo assim as exigências de mínimo investimento.

O desenvolvimento de tal empreendimento de implantação/aquisição de tais equipamentos e seus estudos necessários estão divididos nas seguintes fases:

- * 1ª fase: 8 NDB'S
- * 2ª fase: 10 NDB'S
- * 3ª fase: Vôos por instrumentos (IFR) em rota.

De imediato, após a sua implantação, a rede estabelecerá um sistema de balizamento referencial de navegação para as aeronaves que pousam e decolam nos aeródromos situados sob a área de



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. A

02

cobertura de cada auxílio-rádio NDB, e as que operam entre localidades que dispõem de tais auxílios, de modo a possibilitar vôos permanentemente orientados.

A segurança das operações aéreas proporcionadas pela rede será fatalmente um vetor de crescimento da demanda de aeronaves envolvendo todos os segmentos da aviação, proporcionando também ligações aéreas entre aeródromos deste Estado, ligações de Mato Grosso entre outros Estados, e ligações entre Estados vizinhos que utilizarão Mato Grosso como via de acesso segura.

O aumento de frequências aéreas em várias ligações produzirá num 2º estágio, o estabelecimento de rotas aéreas pelo DEPV (Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo) do M.Aer., de modo a possibilitar vôos por instrumentos (IFR) em rota.

Paralelamente, um número crescente de aeródromos será homologado/registrado para operação de pouso e decolagem, evitando-se com isso a não cobertura de sinistros naquelas operações por parte das companhias seguradoras.

Prevê-se também a criação de alternativas de pousos/decolagens em condições adversas para o aeroporto de Várzea Grande - Cuiabá.

Além dos benefícios que normalmente ocorrem quando do aumento da atividade aérea, podem ser adicionados os que se referem à diminuição dos tempos de vôo, em decorrência de fluxos mais diretos, e a redução correspondente do consumo de combustíveis.

C



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

II- APRESENTAÇÃO



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

03

II - APRESENTAÇÃO:

Tendo em vista a paralisação em que se encontra o PROGRAMA AEROVIÁRIO DO ESTADO DE MT, e a possibilidade de retomada de suas atividades no que diz respeito a:

- * Acerto financeiro dos serviços já entregues e aprovados, bem como equipamentos adquiridos, por parte da CODEMAT (pagamentos das faturas atrasadas da DESPAC e TECNASA).

- * Emissão da nova Ordem de Serviço referente à continuidade do Contrato 136/86 (execução dos PRÉ-SITES restantes, projetos técnicos dos KT/KC/KF, projetos técnicos de instalação dos 8 NDB'S já adquiridos e instalação dos mesmos).

- * Acompanhamento das obras civis e de infraestrutura para instalação dos NDB'S e demais fases.

- * Contactos com o M.Aer para execução dos PRÉ-SITES restantes.

É que elaboramos o presente resumo de atividades, visando um futuro inter-relacionamento entre as partes que se envolverão no referido programa, qual seja:

- * Órgão(s) contratante(s) do Estado de MT (CODEMAT e/ou outro. Órgão que porventura assine convênio(s)).

- * Fabricante(s) dos equipamentos.

- * Consultora/Projetista/Instaladora dos equipamentos e respectivas infraestruturas.

- * Firma(s) empreiteira(s) que participarão nas obras de infraestruturas e demais serviços.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

04

* M.Aer que vem participando com a execução dos PRÉ-SITES, análise e aprovação dos projetos elaborados e executará os vôos de homologação para liberação de uso dos equipamentos instalados ("fly check").

* Fontes de obtenção de recursos financeiros visando a execução do presente empreendimento.

**III - RESUMO DO EMPREENDIMENTO PARALISADO:****(1ª FASE):**

* Contrato 136/86 assinado entre CODEMAT/DESPAC e dois Termos Aditivos.

* Paralisado desde DEZ/87.

* Proposta PR-103/DOC da Tecnasa para aquisição dos 8 NDB'S, já com os equipamentos entregues à CODEMAT desde NOV/87.

* Solicitação de financiamento a FINAME para aquisição dos 8 NDB'S - não homologada por falta de cumprimento da contrapartida pelo Estado de MT.

* Solicitação de financiamento a FINEP para continuidade dos projetos referentes à 2ª/3ª Fases seguintes - não homologada por falta de cumprimento da contrapartida por parte da CODEMAT.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

IV- CONTINUIDADE DO EMPREENDIMENTO



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

06

CONTRATANTE

CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado
de MT (vinculado a SEPLAN - MT)

DESPAC

TECNASA

- . Consultoria
- . Projetos
- . Instalação dos equipamentos
(exclue obras civis e de apoio)

- . Fabricante dos Equipamentos

CONTRATO 136/86

1ª FASE

PROPOSTA PR-103/DDC

- . Estudos prelimi
nares/ Implan
tação de Aerovias
p/18 Aerodrómos

← 1ª ETAPA

- . Elaboração de
PRÉ-SITES em 18
Aerodrómos

← 2ª ETAPA

- . Projeto Técnico
de 8 NDB'S

← 3ª ETAPA

4ª ETAPA →

- . Fornecimento de
8 NDB'S

- . Instalação de 8
NDB'S

← 5ª ETAPA

- . Projeto de KT/
KF/KC p/ 8 Aero
portos

← OBS: 2º Termo
Aditivo e de
Re-Ratifica
ção

**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

07

A seguir apresentamos a relação dos primeiros 19 aeródromos aprovados para instalação dos NDB'S:

- Rondonópolis (*)
- Sinop (*)
- Cáceres (*)
- Diamantino
- Colider
- Juara
- Juína
- Santa Teresinha
- Tangará da Serra (*)
- Poxoréo
- São José do Rio Claro
- Alto Araguaia (*)
- Pontes e Lacerda (*)
- Aripuanã
- Canarana
- Paranatinga
- Sertânia
- Uirapuru
- Mirassol D'Oeste

OBSERVAÇÃO (*): Locais onde já foram efetuados os PRÉ-SITES pelo M.Aer e devidamente acompanhados pela DESPAC.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

08

CODEMAT/FINEP/FINAME/M.Aer/OUTROS FINANCIADORES

- . Carta Consulta já aprovada
- . Solicitação de Financiamento em andamento
- . Proposta da DESPAC aprovada pela CODEMAT

DESPAC

TECNASA

2ª FASE

- . Projeto Técnico de 10 NDB'S

6ª ETAPA

7ª ETAPA

. Fornecimento de 10 NDB'S

- . Instalação de 10 NDB'S

8ª ETAPA

(ATENÇÃO: Este item não aparece na S.F.FINEP, pois só há financiamento p/PROJETOS)

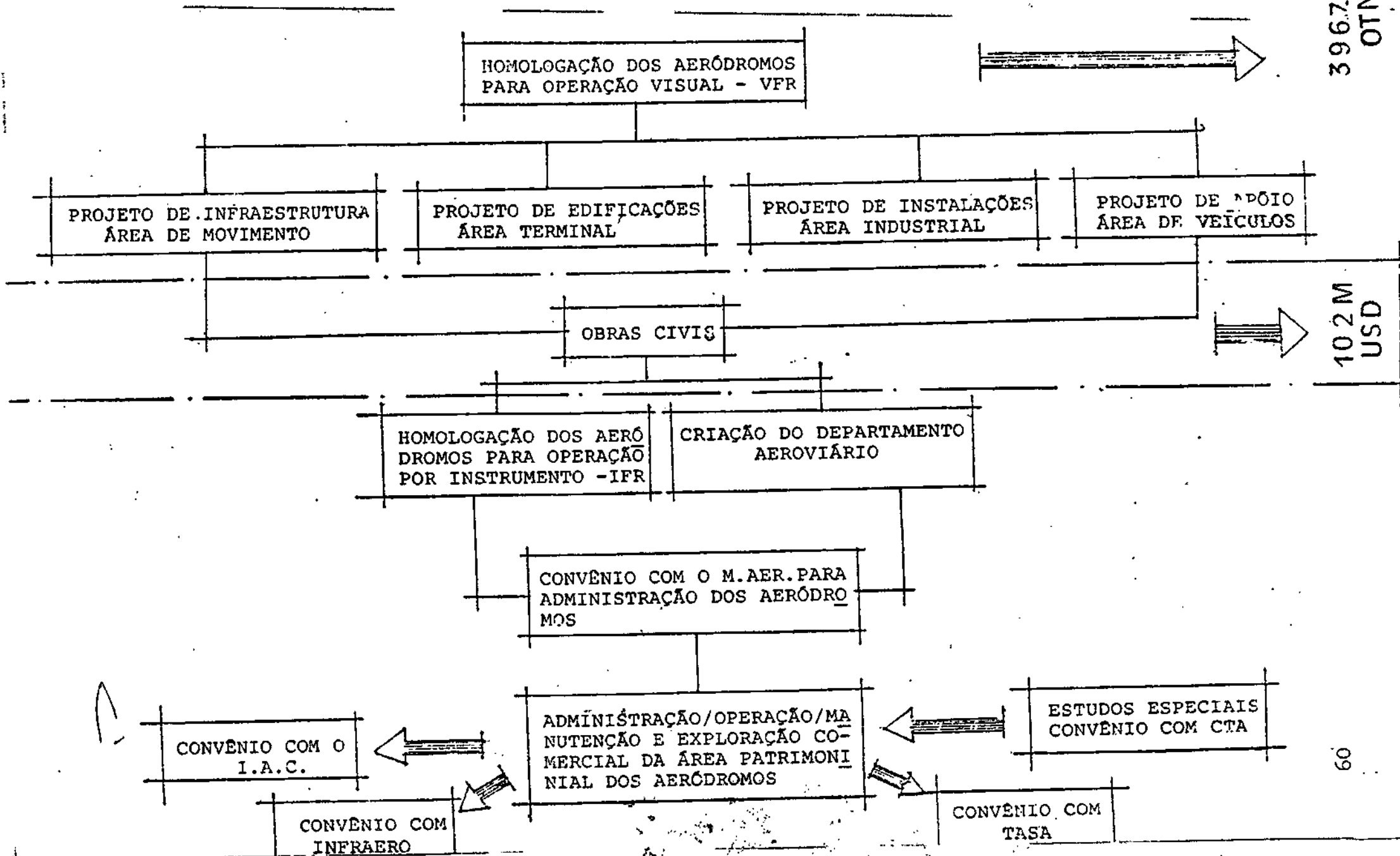
3ª FASE

- . Estudos/Levantamentos e Projetos (Topográficos, Geotécnica, Pavimentação, Drenagem etc) relativos a 8 Aeroportos

VÁRIAS ETAPAS

DESDOBRAMENTOS

3967.4447
OTN





DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

V- ITENS PENDENTES

**V - ITENS PENDENTES:**

Para a retomada do empreendimento é de absoluta necessidade as seguintes medidas:

- . Apoio governamental enfático quanto ao empreendimento.
- . Quitação urgente das dívidas atrasadas com a DESPAC e TECNASA.
- . Contacto com o M.Aer para:
 - Continuidade dos PRÉ-SITES restantes
 - Assegurar que os PRÉ-SITES já executados ainda possuem validade
 - Assegurar que o plano de frequências dos 18 NDB'S ainda possuem validade
- . Contactos com órgãos financiadores para a continuidade do empreendimento (FINAME/FINEP/BNDES/OUTROS ÓRGÃOS, inclusive Entidades Privadas). Existe a possibilidade de se contactar o M.Aer visando uma participação efetiva no empreendimento mais ampla do que êle executa.

A seguir apresentamos quadros esquemáticos de desenvolvimento dessas atividades.



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VI- QUADROS ESQUEMÁTICOS DE ATIVIDADES



DESPAC

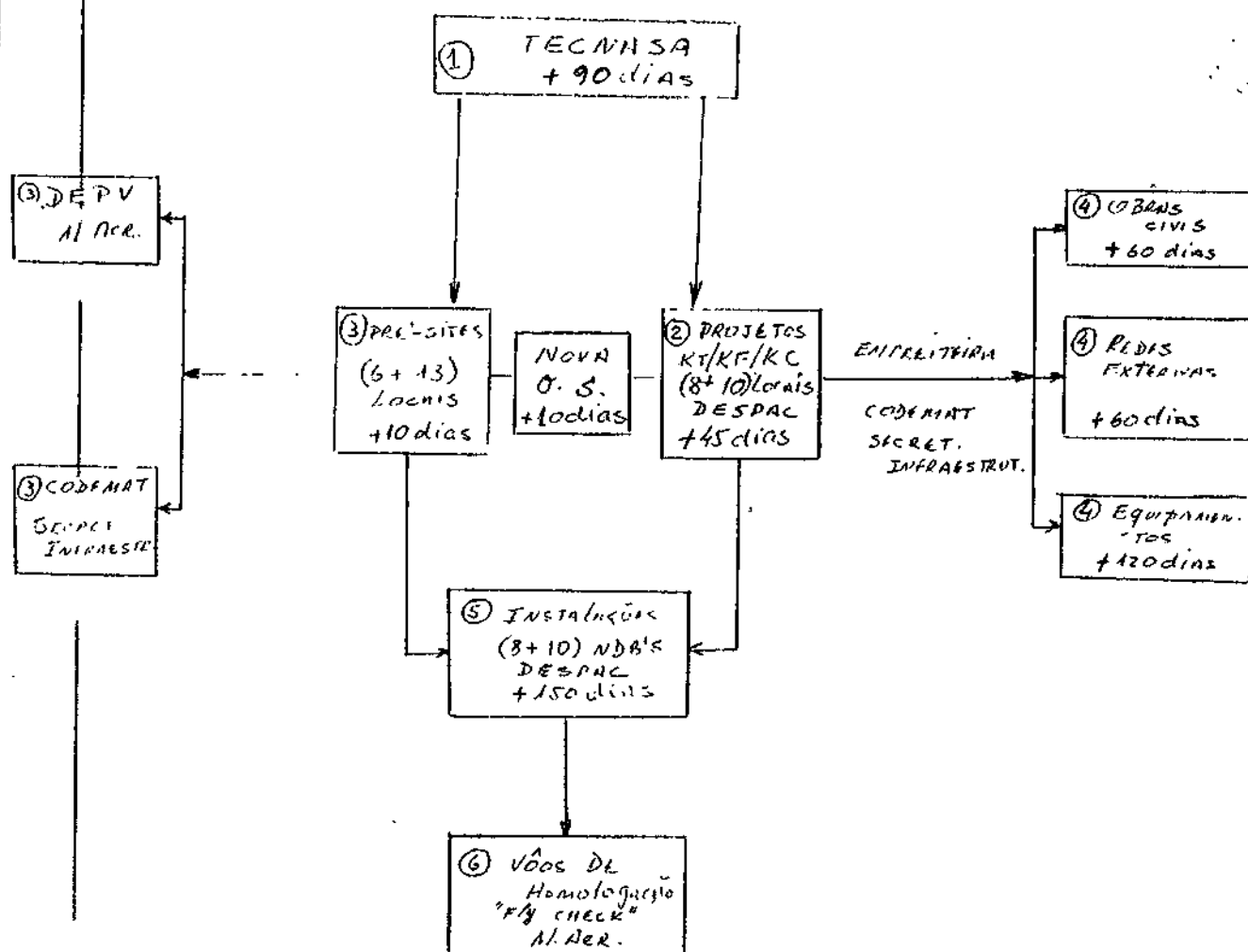
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

11

VI - QUADROS ESQUEMÁTICOS DE ATIVIDADES

Para que possamos retornar ao empreendimento em pauta, tomamos como DATA ZERO aquela da quitação das dívidas da CODEMAT para com as contratadas (DESPAC/TECNASA).

a) QUADRO PRIMEIRO - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES



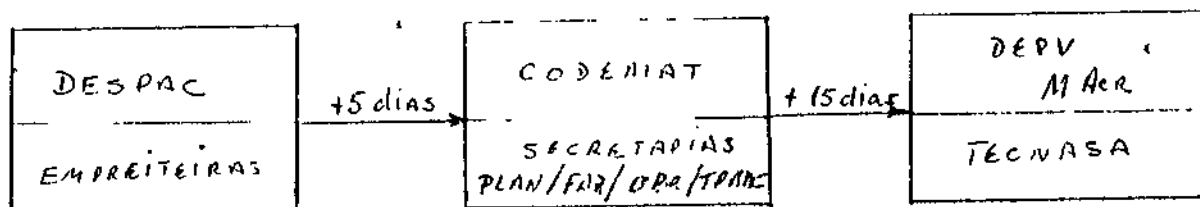


DESPAC

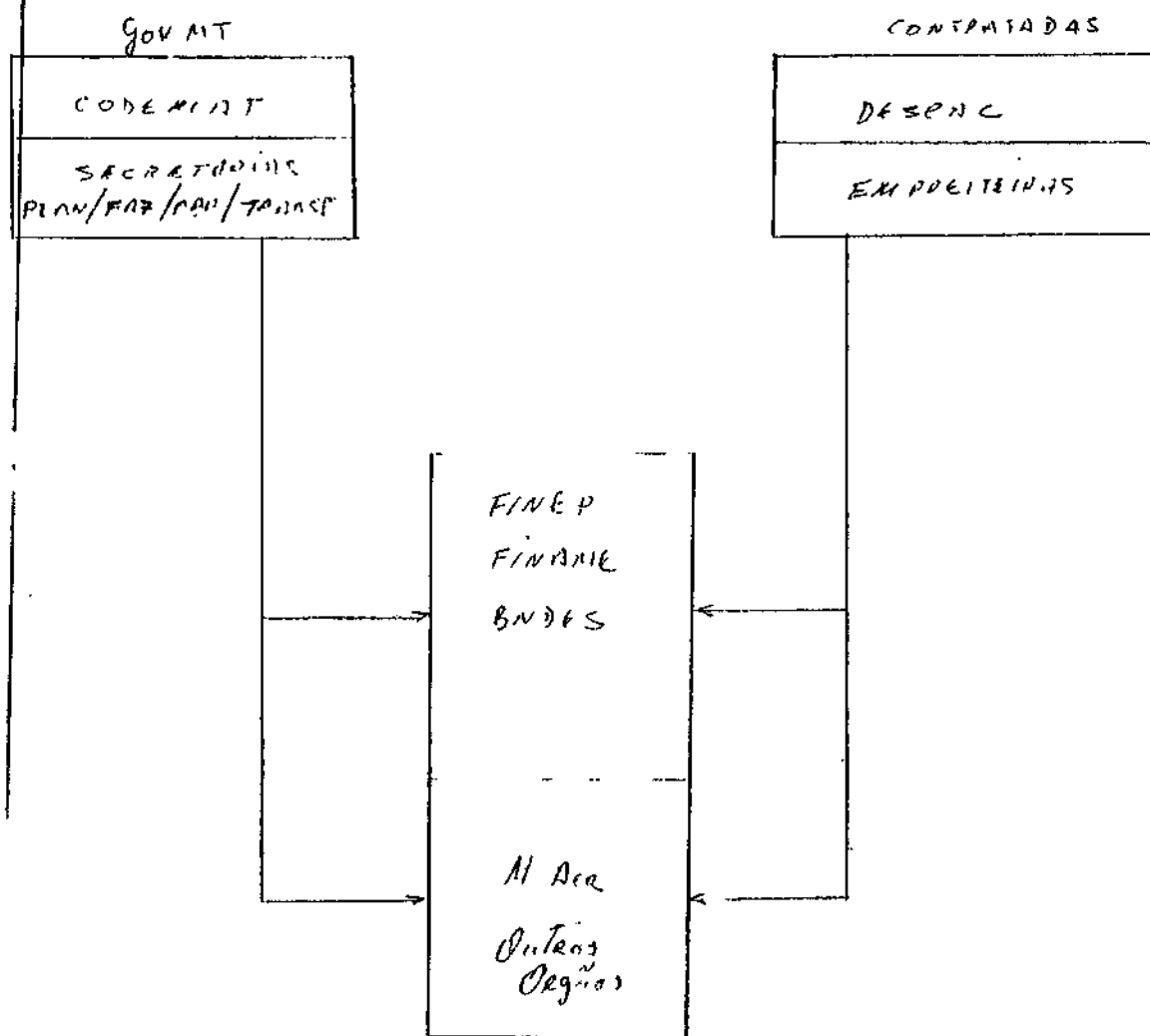
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

12

b) QUADRO SEGUNDO - ÁREAS DE ATUAÇÃO INICIAL



c) QUADRO TERCEIRO - FONTES DE OBTENÇÃO DE VERBAS



**DESPAC**

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

13

d) QUADRO QUARTO - ÁREAS DE RESPONSABILIDADES

<u>ATIVID</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PRAZOS</u>	<u>ÁREAS DE RESPONSA BILIDADE</u>
(1)	. Contatos c/ a TECNASA	90 dias	. CODEMAT/SECRET . DESPAC
(2)	. Proj KT/KF/ KC	45 dias	. DESPAC
(3)	. PRÉ-SITES	10/150 d	. DESPAC . M.Aer/DEPV/ICA
(4)	. Obras Civas . Redes Ext . Equipam	60/120 d	. EMPREITEIRA . DESPAC
(5)	. Instalação dos 8 NDB'S	150/200 d	. TECNASA . DESPAC
(6)	. Vôos de homolo gação	120/200 d	. M.Aer/DEPV . DESPAC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00883

Cuiabá, 21 de julho de 1987.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

FRANCISCO JOSÉ

DESPAC - Projetos, Construções e Representações LTDA

Av. Mal. Câmara, 160-S/523

Centro - RIO DE JANEIRO-RJ.

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos a atenção de V.Sª, no sentido que seja endereçado a FINEP, os documentos relativo a consulta prévia referente "Estudos Projetos de Instalação de Equipamentos de proteção ao vôo no Estado de Mato Grosso".

Certos da compreensão de V.Sª., renovamos protestos de estima e consideração.


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CEA/DIOP/prcj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

BREVE RELATÓRIO DA AÇÃO JUDICIAL DESPAC

Por solicitação do Sr. Diretor Superior, temos a informar o seguinte, em relação ao processo judicial movido por DESPAC - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA contra a CODEMAT.

Firmado o contrato de nº 136/86, onde a CODEMAT contratou a DESPAC para estudos de aerovias e "pré-site", foi expedida a respectiva Ordem de Serviço e iniciados os trabalhos pela contratada.

Embora a CODEMAT não tenha cumprido com suas obrigações contratuais (por motivos que não nos cabe analisar), a DESPAC realizou parte dos serviços previstos no Contrato 136/86.

Após negociações entre as partes foi firmado um Termo Aditivo (2º) ao contrato 136/86, onde a CODEMAT reconheceu débito por serviços já executados pela DESPAC e ampliou os serviços previstos anteriormente.

Como a CODEMAT continuou a não cumprir com suas obrigações, entendeu a DESPAC em cobrar, através de ação judicial, pelos serviços executados e não pagos pela CODEMAT.

A ação proposta foi a execução, que não permite de fesa do devedor e onde é penhorado, de início, bens do devedor para garantia do crédito da exequente.

Somente após a penhora, ou de depósito do valor reclamado, é que o devedor poderá se defender da cobrança através de outra ação judicial denominada EMBARGOS.

Penhorado um bem da CODEMAT, para garantir o pagamento do débito, providenciamos a ação de embargos alegando que o título que estava sendo executado para cobrança do crédito da DESPAC, ou seja, o 2º Termo Aditivo ao contrato 136/86, onde a CODEMAT reconheceu débito por serviços já executados, tinha vícios formais que desautorizavam sua cobrança via ação de execução, sen-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

do, portanto, nula a execução.

Enquanto se desenvolvia a ação de embargos, a execução ficou suspensa.

Após necessária defesa da DESPAC nos embargos, alegando a validade do Termo Aditivo como título executivo, o Sr. Juiz houve por bem em proferir sentença na qual acatou nossos argumentos e julgou nula a execução por conter o título executivo (o Termo Aditivo) vícios formais.

Da decisão recorreu a DESPAC ao Tribunal de Justiça do Estado alegando a ausência dos vícios no Termo Aditivo por ser a CODEMAT uma empresa pública e de direito público, não de direito privado.

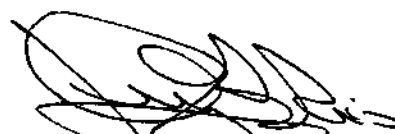
Agora nos resta aguardar o competente julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

Em nossa opinião o Tribunal manterá a sentença do Juiz de 1º grau pois a apelação da DESPAC se limitou a alegar que a CODEMAT é empresa pública e de direito público. No entanto, a própria Constituição da República estabelece que tanto a empresa pública como a sociedade de economia mista são de direito privado. Portanto, o Termo Aditivo continua com defeito formal e não se presta a execução.

Porém, o fato de a CODEMAT também vencer no Tribunal, o que consideramos muito provável, não impede de a DESPAC ajuizar nova ação contra a CODEMAT para cobrança do valor dos serviços que executou por conta do contrato 136/86. Mas será ação ORDINÁRIA, onde a DESPAC terá de provar a execução dos serviços correspondentes ao valor cobrado.

Era o que tínhamos a informar.

Cuiabá, 13 de maio de 1.991.


Luiz Otávio Beriozo Reis
Advogado - OAB / 3.038



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

VII - PROPOSTA DE ACORDO

Conforme os dados descritos, parece favorável a um acordo, com a Empresa DESPAC, em torno de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), numa forma parcelada que atenderia ambas as partes, ou seja, 30% no ato, e os 70% restantes a serem pagos de acordo com recursos disponíveis em Jul/91 e Ago/91, parcelas reajustáveis a partir de Mar/91, até a data do pagamento de cada parcela de acordo com a Col.39 da Fundação Getúlio Vargas.

Salientamos que no ato da formalização do acordo a Empresa DESPAC, deve retirar o processo de cobrança judicial movida contra a CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

VII - PROPOSTA DE ACORDO

Conforme os dados descritos, somos de parecer favorável a um acordo, com a Empresa DESPAC, em tórno de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de ~~reais~~ ^{reais}), numa forma parcelada que atenderia ambas as partes e se daria continuidade ao projeto.

Salientamos ainda que no ato da formalização do acordo nos autos processuais, a DESPAC deve retirar de imediato o processo de cobrança judicial, e o montante do acôrdo será pago com recursos disponíveis dentro de um cronograma de desembolso a ser firmado entre as partes, e as respectivas parcelas reajustáveis à partir de março/91 até a data do pagamento efetivo de cada parcela do acôrdo, usando como índice de reajuste a CÔl.39 da Fundação Getúlio Vargas.

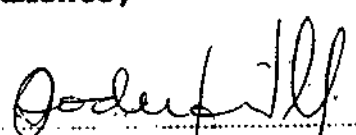
30

b) Os dados constantes do inventário dos aeródromos, em uma primeira avaliação, serviram de subsídio para a definição dos aeródromos passíveis de recebimento de auxílio rádio tipo NDB 200W, conforme relação apresentada no volume de "Estudos de Aerovias". Com o decorrer dos trabalhos e visando um maior embasamento, foram desenvolvidas estudos mais profundos, os quais estão anexados ao referido volume e formalizado este como uma revisão de dados;

c) Os "Pré-Sites" servem de embasamento para elaboração do projeto detalhado de instalação, bem como permitem definir as posições relativas das KP/KT/KC, conforme cada caso. As definições das posições relativas de KP/KT/KC com os respectivos acessórios, são função dos pontos de tomadas de energia, itens esses também vinculados a uma definição por parte da CODEMAT quanto à elaboração dos projetos dos mesmos.

Finalmente, continuamos no aguardo das orientações por parte de V.Sas., visando a programação de execução dos "Pré-Sites" das 13 localidades restantes.

Atenciosamente,


Projetos, Construções e Representações Ltda.
SILVANO RODRIGUES FILHO
DIRETOR

8

31

Rio de Janeiro, 08 de julho de 1987

DC-205/87

A

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso
Att.: Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
Bloco G.P.C./C.P.A.
CUIABÁ - MT.

REF.: Continuidade do Contrato CODEMAT/DESPAC de nº 136/86
(de 15/12/86).

Prezados Senhores:

Como é de conhecimento geral, considerando as sérias dificuldades financeiras reinantes no País, no Estado de Mato Grosso, e suas consequências diretas nos seus Órgãos, Empresas Estaduais e Mistas, vimos por meio desta renovar nossos votos de apoio à vossa administração à frente da CODEMAT.

Tendo em vista que o prazo inicial de nosso contrato de nº 136/86 (firmado em 15/12/86, com ordem de serviço expedida em 08/01/87), expiraria em 17/07/87, e considerando:

- ↙ a) Que inúmeros fatos relevantes nos impossibilitaram do cumprimento de algumas etapas nele previstas (tais como: interrupção na execução dos "Pré-Sites", não aquisição dos equipamentos, etc.), fatos esses já amplamente debatidos entre essa Presidência/Diretoria e a DESPAC no decorrer do 1º semestre/87;
- ✓

RECEBI Em 10/07/87

Aldo Maria Cunha
Sec. da Presidência

- ↙ b) Que a DESPAC vem mantendo há mais 90 dias, praticamente paralisada, equipe técnica específica e de altíssimo nível, com a finalidade dar continuidade ao nosso contrato, uma vez que a confirmação dessa continuidade foi-nos comunicada através de Telex NR 035/87, de 09/04/87, da SEPLAN/MT (cuja cópia anexamos a presente);
- ↙ c) Que em seguida a tal confirmação, voltamos a informar aos fornecedores dos equipamentos que o processo foi retomado, tendo em vista que também a linha de produção dos mesmos encontravam-se paralisadas e que o prazo atual de fornecimento é estimado em 240 dias;
- ↙ d) Que para a continuidade dos 13 "Pré-Sites" restantes, cuja execução e homologação serão efetuadas pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo/Instituto de Cartografia Aeronáutica/Ministério da Aeronáutica, foram necessárias as mesmas providências de nossa parte a fim de cientificá-los também da retomada do processo, visando futuras programações de levantamentos;
- ↙ e) Que conforme é de vosso conhecimento, os equipamentos possuem homologação de suas frequências por tempo limitado pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo/Ministério da Aeronáutica;

é que vimos através desta, solicitar-lhes especial atenção à situação crítica que a DESPAC enfrenta, para os cumprimentos diretos e indiretos dos compromissos por ela assumidos, e a manutenção do nível dos trabalhos até aqui apresentados, os quais tem tido a devida homologação pelos Órgãos do M.Aer.(cuja cópia também anexamos à presente).

↘

Em face ao exposto, considerando ainda que nossos levantamentos de campo estão na prática paralisados desde março/87, o que, entre outros fatores, nos tem impedido de concluirmos o andamento da 1ª Fase/3ª Etapa (execução do Projeto Técnico), vimos também solicitar que V.Sa. se digne a expedir uma ordem de paralisação do contrato, até que o impasse financeiro se resolva, para que possamos re-definir novos prazos e programarmos as etapas a serem retomadas, tendo ainda em conta que além dos itens a, b, c, d e e anteriormente citados, caso viéssemos a ser obrigados a desmobilizar nossa equipe técnica, por motivos superiores à nossa vontade, ela não poderia ser facilmente recomposta, o que acarretaria acréscimos de custos, de prazo e dos níveis dos serviços por nós até agora assegurados.

Certos de contarmos com as providências a serem deliberadas por parte de V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

→ Assinatura
PESAC - Projetos, Estudos e Representações

RESUMO DESPAC x CODEMAT

(Ação de Execução - Cobrança)

Pag.

1. DADOS BASICOS

1

2. ARGUMENTAÇÕES

2

3. SENTENÇA

4

4. RECURSO

5

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

7

1. DADOS BASICOS

- Ação de Execução - que a DESPAC LTDA move contra a CODEMAT.
- Assunto - Cobrança por serviços executados referentes ao Contrato 136/86 - Plano Aeronário do estado do MT e instalações de Equipamentos de Proteção ao Voo em 18 Aeródromos (1ª Fase: 8 equipamentos; 2ª Fase: 10 equipamentos restantes).
- Processo Nº 20553/90 - Dada entrada em 01/02/90 na 2ª Vara da Comarca de Cuiabá (PROTOCOLO 13918).
- Sentença - Dada em dez/90 no Processo Nº 20.566/90.
- Recurso da DESPAC - Terá andamento(dentro do prazo legal) após o recesso -a partir de fev/91- na instância do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MT.

2. ARGUMENTAÇÕES

(Constantes do Processo):

- Contrato 136/86 assinado em dez/86. Registrado no Cartório do 1º Ofício em Cuiabá. Com publicação no Diário Oficial do Estado.
- Ordem de Serviço emitida em 08/01/87.
- Foram lavrados 2(dois) Termos Aditivos ao Contrato inicial, ampliando objeto e prazos do contrato.
- O 2º Termo Aditivo, lavrado e assinado em dez/87 que é o título de execução anexo ao Contrato original, e que reconhece textualmente a dívida, com valores exatos e prazos de pagamentos definidos. Foi também registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial em dez/87.
- Cerca de 60% dos serviços foram executados, analisados e considerados aprovados pelo Ministério da Aeronáutica, e entregues formalmente à CODEMAT pela Contratada.
- Cronograma físico-financeiro também cumprido pela DESPAC, mesmo sem quaisquer recebimentos financeiros.

- As Notas Fiscais/Faturas emitidas pela DESPAC ainda se encontram na CODEMAT (desde Jan/87). Não foram estornadas até a presente data.
- Além das documentações que a DESPAC apresenta no processo (e que derrubam quaisquer argumentações da CODEMAT), ainda dispomos de provas fotográficas dos serviços executados nos Aeródromos e provas testemunhais (de profissionais que acompanharam e presenciaram os serviços).
- No processo existe uma cópia adulterada (e sem qualquer valor) do cronograma físico-financeiro que a CODEMAT apresentou para sua defesa. O cronograma verdadeiro foi apresentado pela DESPAC (pois o mesmo encontra-se também registrado no Cartório 12 Ofício de Cuiabá).

i)

da' margem a
aças
criminal

3. SENTENÇA

- A sentença dada em dez/90 considera extinta a ação de execução, sem entrar nos méritos da questão, acatando a PRELIMINAR da CODEMAT, a qual alega no início do processo(mar/90) que o título(2º Termo Aditivo) é particular e necessita da assinatura de 2(duas) testemunhas.
- A DESPAC tem a ressaltar: Contrato assinado, registrado e publicizado em dez/86; Ordem de Serviço emitida em jan/87; Serviços executados com técnicos altamente especializados, em conformidade com os padrões exigidos pelo Ministério da Aeronáutica e Especificações Internacionais de Segurança e Proteção ao Voo; Cronogramas obedecidos e cumpridos pela DESPAC; 2º Termo Aditivo(Título em execução) ampliando o objeto do contrato e com reconhecimento explícito da dívida assinado, registrado e publicizado em dez/87; Preliminar processual em mar/90; Méritos processuais instruídos de fev a dez/90.
- Temos a questionar: só agora, em dez/90 é que retornam às preliminares e dão a sentença, sem julgamento do mérito, não levando em conta os documentos (provas) acostados(as) no processo. A considerar também a alta relevância do empreendimento por resguardar vidas humanas.

4. RECURSO

- A CODEMAT em mar/90 alegou preliminarmente o Art. 585/Inciso II do C.P.C.:

"Art. 585 -- São títulos executivos extrajudiciais:

I -

II - O documento público, ou particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas..."

(ESTA REDAÇÃO NÃO É CORRETA!)

- A DESPAC no recurso alega a redação exata:

"II - O documento público, ou o particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas..."

(É A REDAÇÃO CORRETA - O DOCUMENTO PUBLICO NÃO NECESSITA DE 2 TESTEMUNHAS)

- Sendo o Governo do Estado do Mato Grosso detentor de mais de 90% das ações da CODEMAT, definindo suas diretorias e administrações, estando ela também sujeita à prestações de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, emitiu um documento público (de fé pública), registrado em Cartório e publicizado em Diário Oficial, sendo dispensada a presença de testemunhas conforme reza o Art. 585/Inciso II do C.P.C., citado acima em sua redação correta.

- Achamos também, S.M.J., que o mérito da questão foi implicitamente tratado -mas não levado em conta, no período em que o processo foi instruído pelas partes (fev/90 a dez/90).

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todos só temos a lamentar que tal programa aeroviário, de grande importância e extrema urgência de execução para o Estado do MT esteja paralisado, apesar de encontrar-se já em fase irreversível de execução e com os 8 equipamentos também adquiridos. O sistema de proteção ao Vôo do Estado poderia estar em funcionamento desde julho/87. Muitos acidentes poderiam ser evitados, como por exemplo o BOEING da Cruzeiro que caiu nas proximidades de S. José do Xingu - 54 pessoas morreram e inúmeras ficaram feridas. Naquela área está prevista a instalação de equipamentos desde o início do nosso Contrato.
- Urge a criação do Departamento Aeroviário do Estado do MT cujo passo inicial de política de desenvolvimento tem por base o empreendimento em pauta. A partir daí, pode-se também realizar-se CONVENIOS com o Ministério da Aeronáutica.
- Urge também a criação de uma alternativa de pouso/decolagens para o Aeroporto de Varzea-Grande.
- Em matéria de desenvolvimento aeroviário o nosso Estado do MT está atrasado +/- 20 anos.

- O desenvolvimento do empreendimento em questão poderá ser efetuado em conformidade com os recursos existentes no Estado.

Persallor:

- i) fl 3 desta
- ii) Atas Ordinária
- iii) E os NDB'S já adquiridos?



18

te no Decreto nº 1.457 de 18.08.73, complementado pelo Decreto nº 2.061, de 17.06.74, e de acordo com o Decreto Lei 2284 de 10 de março de 1986 e disposições governamentais complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das faturas, de seguinte maneira:

Na assinatura do Contrato

+ parcela referente à aquisição de 8 (oito) NDB'S (1ª Fase/4ª Etapa)

+ parcela de 40% sobre os serviços de estudos/projetos e instalações (1ª Fase/1ª Etapa, 2ª Etapa, 3ª Etapa e 5ª Etapa)

Restantes conforme cronograma físico - financeiro

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas deste Contrato, correrão por conta da ADEMAT/FINAME.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

No caso do Contrato ser rescindido por culpa de um dos contratantes, será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUÇÕES

Ficará retida em poder da CONTRATANTE para garantia do presente Contrato, a caução na importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento de cada fatura que a CONTRATADA fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores retidos a título de caução, não beneficiados com quaisquer acréscimos, quer de juros ou afins, e não serão devolvidos somente após o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo de entrega e quitação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções retidas, nem reforços se houver, que serão apropriadas pela CONTRATANTE, sob título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou bilateralmente, ocorrendo o seguinte:

- a) por conveniência administrativa
- b) se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em Concordata, dissolver ou desaparecer;
 - 2 - não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
 - 3 - transferir o Contrato a terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

Contratada por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, possam causar a terceiros em decorrência da execução das obras e serviços ora contratados, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a CONTRATANTE por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade da contratada é integral por as obras contratadas, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo essa responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA igualmente responsável por los encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer



dos documentos que integram o contrato, será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA não se responsabilizará por danos e prejuízos advindos de caso fortuito e de força maior.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA se obriga a manter a guarda dos serviços até o recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação feita, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer atrasos verificadas na execução dos serviços de apoio para instalação dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE, e que venham impedir o andamento daquelas instalações, não haverá a transferência de responsabilidade de guarda daqueles equipamentos para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do local para estocagem dos equipamentos entregues em Cuiabá, bem como a respectiva guarda destes equipamentos até que a infra-estrutura de instalação esteja executada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ra diminuir as questões oriundas do presente Contrato por mais privi-
légio que o outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinamos
presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na pre-
sença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, no qual dão por bom
fins e valioso.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.986

CONTRATANTE:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

Ana Maria da Costa e Maria
ANA MARIA DA COSTA E MARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.936.441-00

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

CONTRATADA:

Silvio Rodrigues Filho
SILVIO RODRIGUES FILHO
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

JLBM

↓
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 22 DEZ 1986
Protocolo nº 122395 Registrado
sob nº 113298
Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, 22 DEZ 1986



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

23

ORDEM DE SERVIÇO

Obra: Serviço de Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos

Contrato: Nº 136/86 de 15.12.86

Prazo: 180 dias

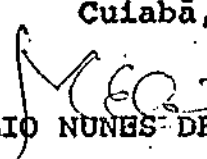
Contratada: DESPAC- Projetos, Construções e Representações Ltda.

Tendo sido registrado o Contrato de Execução de Serviços nº 136/86 para Estudo/Projeto e Instalação de Equipamentos referente a Aerovias e Pré-Site, assinado em 15.12.86 entre a CODEMAT e a Firma DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda, fica portanto a mencionada firma autorizada a dar início, nesta data, aos trabalhos conforme estabelece a Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado.

087
Cuiabá, 08 de Janeiro de 1987.

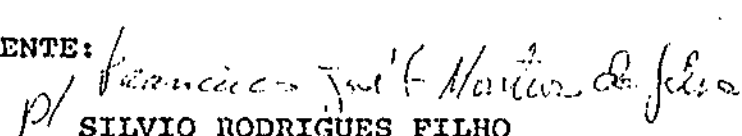
Visto:


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações


HELIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Ch. Setor de Fiscalização


MAURI EUDARCIO CORREA
Ch. Divisão de Projetos

CIENTE:


SILVIO RODRIGUES FILHO

Diretor Técnico da DESPAC



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

24

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1987

DC-08/87

A

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do
Estado do Mato Grosso

Att.: Dr. Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Bloco do G.P.C/CPA - Centro Político Administrativo
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

REF.: - Ofício nº 01130 de 22/12/86 - Contrato 136/86

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação contida no ofício em epígrafe o,
dando prosseguimento aos entendimentos mantidos, informa-
mos que inicialmente, serão objeto de realização de "Pré
Site" as seguintes localidades:

- . Rondonópolis;
- . Tangará da Serra;
- . Alto Araguaia; e
- . Pantanal (Porto Jofre).

Outrossim esclarecemos, que em entendimentos mantidos jun-
to à DEPV - Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vão, ob-
tivemos uma previsão para o início dos "Pré-Site", em prin-
cípio, para o dia 26 de janeiro do corrente ano, com previ-
são de término em 20 dias corridos.

Ju

Cha
18/01/87
[assinatura]



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

28

Dessa forma, solicitamos o apóio necessário, conforme entendimentos, visando atender a seguinte equipe técnica:

. Pela DEPV - Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo

- 1 oficial (D.ATS - Divisão de tráfego Aéreo)
- 1 oficial (ICA - Instituto de Cartografia Aeronáutica)
- 2 Sgts (ICA - Instituto de Cartografia Aeronáutica)
- 1 Cabo (ICA - Instituto de Cartografia Aeronáutica)
- 1 Engenheiro (D.EEL - Divisão de Engenharia Eletronica)

. Pela DESPAC

- 1 Engenheiro Eletricista
- 1 Engenheiro de infraestrutura Aeroportuária
- 1 Topógrafo
- 1 Aux. de Topografia

Certos de estarmos indo de encontro aos interesses de V.Sas.,
subscrevemo-nos

Atenciosamente

DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda.

SILVIO RODRIGUES FILHO

DIRETOR

cha
19/01/27



DESPAC

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Doc 5

DC-051/87

Rio de Janeiro, 06 de Março de 1.987.

À

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso

Att.: Dr. Roberto Loureiro - Diretor Presidente
Bloco do GPC/CPA - Centro Político Administrativo
Palácio Paiaguás
CUIABÁ - MT

REF.: Contrato 136/86 - 1ª Etapa (Estudo de Aerovias

Prezados Senhores :

Nesta data estamos enviando nossos serviços, em duas vias, referentes à totalidade dos estudos de aerovias (ref. 1ª etapa/1ª fase), bem como 50% (cinquenta por cento) da elaboração do "PRÉ - SITE" (ref 2ª etapa/1ª fase), em compatibilidade com a previsão de serviços do nosso cronograma.

Desta forma, a DESPAC Ltda faz jus aos 60% (sessenta por cento) restantes da 1ª Etapa/1ª fase, no valor de CZ\$ 2.730.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS) bem como a 30% (trinta por cento) da 2ª Etapa/1ª fase, no valor de CZ\$ 53.040,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUARENTA CRUZADOS), e que totalizam CZ\$ 2.783.040,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUARENTA CRUZADOS).

Por conseguinte estamos cumprindo o Contrato nº 136/86, que previa a entrega dos referidos estudos 60 (sesenta) dias após a Ordem de serviço (datada de 08.01.87).

Certos de estarmos indo de encontro aos interesses de V.Sas. subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco José Figueiredo Martins da Silva
p/ DESPAC - Projetos, Construções e Representações Ltda

↓
Recebi
William

0409.1154

2132637CFCE BR
653030GPHT DR

24
já na gestão
Gov. Baste Bezerra
(confirmação de continuidade
do empreendimento)

AA
DESPAC
ATT. DR. SILVIO RODRIGUES FILHO
RIO DE JANEIRO-RJ.

CUIABAH(MT)

09/04/87

TLX NR. 035/87.

REF.: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO VOO

CONTRATO 136/86

PREZADOS SENHORES:

REFIRO-ME AO PROJETO DE PROTEÇÃO AO VOO EM NOME DA CODEMAT, COMUNICO
TER RETOMADO O PROCESSO, ENCAMINHANDO AO AGENTE FINANCEIRO (DEMAT)
OS DOCUMENTOS NECESSARIOS.

SOLICITO DE V.SAS., ESPECIAL ATENÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO JUNTO A
FINAME DA REFERIDA OPERAÇÃO, VISTO QUE O PROJETO SE REVESTE, NESTE
MOMENTO DE ALTA PRIORIDADE PARA O ESTADO.

SAUDAÇÕES

ALDO PASCOLI ROMANI
SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OBS.: O PROJETO SE COMPOE: 08 NDB'S - 1A. FASE
10 NDB'S - 2A. FASE

CVR?
OP. TLX J.L.

653030GPHT DR
2132637CFCE BR



28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DIRETORIA DE ELETRÔNICA E PROTEÇÃO AO VÔO
SUBDIRETORIA TÉCNICA

Carta nº 002 /SDT

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1987

A

DESPAC

Projetos, Construções e
Representações, Ltda

Av. Marechal Câmara, 160/523
20.020 - Centro - RJ

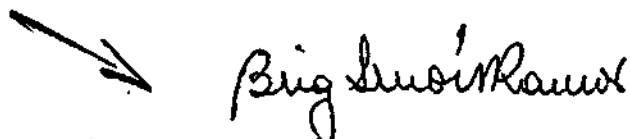
Att.: Sr SÍLVIO RODRIGUES FILHO

Ref.: Estudos de Aerovias
Implantação de NDB

Prezado Senhor,

Informo que o documento ESTUDOS DE AEROVIAS - IMPLAN-
TAÇÃO DE NDB foi apreciado pelas áreas de interesse desta Diretoria
e considerado como adequado para o fim a que se destina e compati-
vel com o planejamento da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao
Vôo.

Esclareço-vos que o NDB de SINOP está sendo desativa-
do, razão pela qual deverá ser mantido no projeto da CODEMAT.



Bríg Eng - IRNOÍ PIMENTEL RAMOS
Subdiretor Técnico

IPR/tnt

29

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1987.

DC-1987/67

A

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado do
Mato Grosso

Att.: Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente

Bloco do GPC/CPA

CUIABÁ - MT

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando através desta, os seguintes volumes (em duas vias cada):

1. Inventário de 38 aeródromos (2 volumes);
2. Estudo de Aerovias - Versão Final (1 volume); e
3. "Pré-Sites" já efetuados em 5 localidades (1 volume)

Temos a informar que:

- a) Com a definição dos 18 locais, foram determinadas pela DEPV/ M.Aer. as frequências de uso para os equipamentos. Para tan aproveitamento dessas frequências, faz-se necessária uma definição rápida por parte da CODEMAT/Governo do Estado de MT, quanto às suas utilizações efetivas, caso contrário as mesmas serão utilizadas para outros equipamentos em vias de uso pelo M.Aer.: *Ja*

RECEBI Em 25, 05, 87

Bunha
Rilda Maria Cunha
Sec. da Presidência